



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 101/2025 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 17 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital n.º 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do Processo n.º 00391-00005284/20024-13, relativo ao Auto de Infração n.º 10.278/2024, lavrado em desfavor da **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP** por transgressão aos art. 54, XXIII, da Lei Distrital n.º 41, de 1989 c/c arts. 2º, IX, da Decreto Distrital n.º 39.469, de 2018, **DECIDE**:

I – **CONHECER e DESPROVER** ao recurso interposto, confirmando a Decisão n.º 214/2025 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** a remover as construções não regularizáveis da área de preservação permanente, no prazo de 60 (sessenta) dias, pelas práticas das infrações previstas nos arts. 54, XXIII, da Lei Distrital n.º 41, de 1989 c/c art. 2º, IX, da Decreto Distrital n.º 39.469, de 2018.

II – **NOTIFICAR** a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital n.º 41, de 1989.

III – Publique-se e notifique-se.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/07/2025, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176364334 código CRC= **FA387823**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542
- DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br